

EDITAL Nº 01/2024 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DE PÓS-DOUTORADO

A Coordenação do Projeto torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para a função de **Bolsista de Pós-Doutorado**, para atuação no "IAP-001596 Análise dos dados de monitoramento e avaliação dos impactos na qualidade dos recursos hídricos causados pelas obras de recuperação de passivos ambientais implantadas nas áreas degradadas de Belluno, Rio Pio e Ex Patrimônio, municípios de Treviso e Siderópolis, SC", sob execução no IGEO.

1. DAS VAGAS

- 1.1 Está aberta 1 vaga para atuação na equipe do projeto.
- 1.2 Demais selecionados irão compor lista de espera para eventuais vagas, com validade de 2 anos.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

Requisitos para candidatura na bolsa:

- 2.1. Formação acadêmica em Engenharia Ambiental ou Engenharia Hídrica ou Engenharia Civil ou Engenharia Sanitária ou Geologia ou Engenharia de Minas ou Geografia ou área correlata;
- 2.2. Doutorado em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental;
- 2.3. Experiência comprovada em monitoramento hidrológico;
- 2.4. Interesse no desenvolvimento de pesquisa acadêmica na área de monitoramento hidrológico de áreas contaminadas;
- 2.5. Ter disponibilidade para atuar presencialmente no IPH nas atividades do projeto em turnos matutinos e vespertinos. Ter disponibilidade para a realização de atividades de campo em Criciúma (SC) pelo menos duas vezes por mês.

3. DA FUNÇÃO

- 3.1. Atividades a serem desenvolvidas: levantamento de dados de campo, processamento de dados e resultados, acompanhamento de trabalhos de campo, analisar resultados do projeto, redigir relatórios e trabalhos científicos.
- 3.2. Nº de horas semanais dedicadas ao projeto: 30h semanais a serem combinadas com a equipe do projeto.
- 3.3. Local das atividades: Instituto de Pesquisas Hidráulicas/UFRGS- Campus do Vale e Região de Criciúma/SC.

4. DA REMUNERAÇÃO e ATUAÇÃO

- 4.1. A remuneração será realizada por meio de bolsa, paga diretamente pela Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS – FEEng, no valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para Pós-Doutorando.
- 4.2. O exercício da função de bolsista, previsto neste Edital, não implica em vínculo empregatício com a UFRGS.
- 4.3. O período de atuação será de 12 (doze) meses contados do início do contrato, podendo ser renovado por até 24 meses mediante interesse da coordenação do projeto e do próprio bolsista.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do e-mail: antonio.viero@ufrgs.br com cópia para fernando.fan@ufrgs.br contendo "Edital de Seleção de Pós-Doc 01/24 Projeto Estudo dos Impactos da Mineração CRPM/UFRGS" no campo de assunto/título da mensagem. Além disso, o e-mail deverá conter os seguintes documentos (salvos no formato pdf):

- 5.1.1. Currículo Lattes atualizado;
- 5.1.2. Histórico Escolar da pós-graduação - Doutorado;
- 5.1.3. Comprovação do vínculo com a UFRGS

5.2. Período de inscrição: 22/02 a 02/03/2024.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será realizado por uma comissão de Docentes e Pesquisadores do projeto que irão atribuir notas para o currículo (0 a 10) e para a entrevista (0 a 10).

6.2. A seleção ocorrerá em duas fases:

6.2.1. Na primeira fase de caráter eliminatório, cada membro da comissão irá atribuir uma nota de 0 a 10 para os currículos. A avaliação dos currículos compreenderá o atendimento aos requisitos mínimos e qualificações desejáveis.

6.2.1.1. Serão atribuídos os seguintes pontos para cada o currículo: Curso técnico na área de meio ambiente ou hidrologia ou mineração (2 pontos); Dissertação de mestrado na área de recursos hídricos e saneamento ambiental ou geologia ou engenharia de minas ou engenharia ambiental ou engenharia sanitária ou área correlata (1 ponto); Tese de Doutorado na área de recursos hídricos e saneamento ambiental (2 pontos); trabalhos publicados em periódicos nacionais ou internacionais (1 pontos por publicação); trabalhos completos publicados em eventos científicos (0,2 pontos por trabalho); outras produções intelectuais de interesse na área do projeto julgadas pela comissão (0,1 ponto por produção).

6.2.1.2. Será calculada uma nota dos currículos para cada candidato. Serão considerados aprovados os candidatos que tiverem nota maior ou igual a 6,0.

6.2.2. Na segunda fase classificatória haverá entrevista com os candidatos pré-selecionados. Cada membro da comissão irá atribuir uma nota de 0 a 10 para as entrevistas. Será calculada uma nota média das entrevistas para cada candidato. No caso de candidato único, onde apenas um candidato a bolsa concorrer no processo seletivo, a fase de entrevista será suprimida, ficando a nota final da entrevista do candidato único considerada 10.

6.3. Após a segunda fase os candidatos aprovados serão elencados, formando a lista final de candidatos aprovados em ordem de maior nota para menor nota.

6.4. Será selecionado o bolsista melhor colocado e até 5 (cinco) suplentes para futuras vagas em aberto conforme a lista.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. A divulgação do Edital e o resultado da seleção ocorrerão na página eletrônica da Fundação que administra os recursos do projeto nos meses de fevereiro e março de 2024, na dependência de trâmites burocráticos para publicação.

7.2. A previsão de data de início das atividades do bolsista será o dia 01/04/2024, podendo ser adiada a depender dos trâmites burocráticos para implementação da bolsa.

7.3. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: antonio.viero@ufrgs.br com cópia para fernando.fan@ufrgs.br

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1.O valor da bolsa e a carga horária poderão sofrer alterações mediante necessidade do projeto e interesse do bolsista.

8.2.Os casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2024.